

EDITAL NPL 4/2019

PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SAÚDE MENTAL, PSICOPATOLOGIA E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1º SEMESTRE DE 2019.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando o Edital NPL 13/2018, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 3 de abril de 2019, as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial, no Câmpus Bragança Paulista, conforme quadro abaixo, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2019.

CURSO	PRÉ-REQUISITO	DIAS DE OFERECIMENTO	MÍNIMO DE ALUNOS	DATA DE INÍCIO DAS AULAS
Saúde Mental, Psicopatologia e Atenção Psicossocial	Diploma de Curso Superior em Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional	Duas vezes ao mês (4 dias), sextas-feiras (19h às 23h) e sábados (8h às 12h e 13h às 17h)	20	5/4/2019

§ 1º Fica igualmente prorrogada a data para matrícula, até 3 de abril de 2019, devendo ser realizada pela internet, no site <http://www.usf.edu.br/pos/>, conforme Edital NPL 13/2018.

§ 2º Salvo deliberação contrária da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, esse curso de pós-graduação lato sensu não funcionará, caso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados.

§ 3º É condição indispensável para a abertura do curso de que trata o caput deste edital a comprovação efetiva de matrícula do número mínimo de alunos, referindo-se este a alunos não bolsistas.

Art. 2º A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula até 10/4/2019.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado na Central de Relacionamento e será efetuada no prazo de 30 dias após o mesmo ter sido deferido.

Art. 3º O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até dia 4/4/2019, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o endereço ou número de telefone indicado no ato da inscrição).

Art. 4º Demais disposições contidas no Edital NPL 13/2018 permanecem inalteradas.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2019.

*Profa. Fernanda Daniela Fernandes Carvalho
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu*